

0100 - Despesas e Vantagens Fiscais

06 - Remuneração dos Vereadores

Cap. 90 - 000000

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução de dotações do orçamento vigente, pertencentes ao Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guimarães de Vasconcelos, em 20 de outubro de 1975:

- a) José Carlos Fernandes Chacon - O Presidente Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.
- a) Rubens Medici da Silva - Diretor Geral.

Decreto Legislativo nº 056/75

O Processo

nº 009/75

"Altera a tabela explicativa do orçamento vigente"

José Carlos Fernandes Chacon, O Presidente da Câmara Municipal de Guimarães de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e na forma da

Decreta

Art. 1º - fica suplementada na importância

de R\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Legislativo:

- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
- 12 - Combustíveis, Lubrificantes e Óleos

R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba, códigos e dependências nele mencionado na seguinte dotação:

- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.00 - Despesas de Custeio
- 3.1.2.0.00 - Material de Consumo
- 10 - Impressos e Material de Expediente

R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 1975, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos em 20 de outubro de 1975.

- a) Sr. Carlos Fernandes Chacon - Presidente.
- b) Registrado no livro próprio e publicado na portaria da Câmara na mesma data.
- c) Rubens Medeiros da Silva - Diretor Geral.

Decreto Legislativo n.º 057/75
Ocaso. n.º 910/75